



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro
CEP: 59.178-000 – Tibau do Sul/RN

LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 28 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a modificação do nome da Escola localizada na comunidade de Umari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO GALVÃO**, a escola conhecida como Escola Municipal Presidente Castelo Branco, situada na localidade de Umari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão,
Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2008.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal